

CLIPPING INTERNET 19/11/2016 ATÉ 19/11/2016



INDÍCE

1	COMARCAS	
	1.1 BLOG ATUAL 7	1
	1.2 BLOG LUÍS CARDOSO	2
2	JUÍZES	
	2.1 BLOG BACABEIRA EM FOCO	3
	2.2 BLOG LUÍS CARDOSO	4
	2.3 PORTAL GADITAS	5
3	PRESIDÊNCIA	
	3.1 BLOG BRUNO LEONE	6
4	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	4.1 BLOG JOHN CUTRIM	7

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 19/11/2016 - BLOG ATUAL 7 POSITIVA Vitória do Mearim e Matinha têm recursos da repatriação bloqueados

Vitória do Mearim e Matinha têm recursos da repatriação bloqueados

19/11/2016 09:32:50

Em atendimento ao Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou o bloqueio nos recursos da repatriação enviados pelo Governo Federal aos municípios de Vitória do Mearim e Matinha. As cidades são comandados, respectivamente, pela prefeita Dóris de Fátima Ribeiro Pearce, a Dóris Rios (PV), e pelo prefeito Marcos Robert Silva Costa, o Beto Pixuta (PDT). Ambos tiveram seus candidatos derrotados nas urnas em outubro último.

Vitória do Mearim

Em Vitória do Mearim, o montante bloqueado foi de R\$ 1.144.041, 74 (hum milhão, cento e quarenta e quatro mil, quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

O MP-MA alegou que a receita não estava prevista na Lei Orçamentária do município, e que a atual gestão, representada pela mãe do deputado estadual Ricardo Rios, o "Humbertinho" (PEN), já havia sido denunciada pelo Ministério Público Federal (MPF) por desvio de recursos públicos, lavagem de verbas públicas e formação de quadrilha. No pedido, o Parquet reforçou, ainda, que restam poucos meses para o término da gestão de Dóris Rios, e que, por essa razão, existe a necessidade de preservação do patrimônio municipal.

Diante das alegações, o juiz Milvan Gedeon Gomes, da Comarca de Vitória do Mearim, concedeu, no último dia 11, a tutela provisória de urgência para determinar o bloqueio dos recursos da repatriação, pelo prazo de 60 dias. Com a decisão, os recursos da repatriação que devem ser administrados a partir de janeiro, já durante a gestão da prefeita eleita, Dídima Coelho (PMDB).

Matinha

Já em Matinha, em decisão judicial proferida na última quarta-feira 16, o juiz Celso Serafim Júnior determinou o bloqueio de 60% das contas do município, com o objetivo de pagar salários atrasados de servidores. Na mesma decisão, o magistrado determinou que o valor repatriado pelo Governo Federal, exatos R\$ 858.031,30 (oitocentos e cinquenta e oito mil, trinta e um reais e trinta centavos), seja também utilizado para este fim.

Além do dinheiro da repatriação, os outros recursos bloqueados pela Justiça a pedido do MP-MA são referentes ao Fundo de Participação do Município (FPM), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação

de Serviços (ICMS) e de royalties no limite de sua totalidade para que sejam efetuados os pagamentos do funcionalismo público.

A decisão prevê ainda que, em caso de descumprimento de Beto Pixuta, a aplicação de multa de R\$ 10 mil reais por dia ao gestor, sem prejuízo da configuração de crime de responsabilidade por parte de Pixuta.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 19/11/2016 - BLOG BACABEIRA EM FOCO POSITIVA Justiça bloqueia contas da prefeitura de Matinha para pagar salários atrasados

Justiça bloqueia contas da prefeitura de Matinha para pagar salários atrasados

18/11/2016 21:27:14

Em decisão judicial proferida na última quarta-feira (16), o juiz Celso Serafim Júnior determinou o bloqueio de 60% das contas do Município de Matinha, com o objetivo de pagar salários atrasados de servidores. Na mesma decisão, o magistrado determinou que o valor repatriado pelo Governo Federal, que teria destinado mais de 234 milhões a municípios maranhenses, seja também utilizado para este fim. O valor que coube ao Município de Matinha é de R\$ 858.031,30 (Oitocentos e cinquenta e oito mil, trinta e um reais e trinta centavos). A ação tem como requerido o prefeito Beto Pixuta.

O pedido do Ministério Público requereu o bloqueio das contas do Fundo de Participação do Município, FUNDEB, ICMS e de royalties no limite de sua totalidade para que sejam efetuados esses pagamentos. "Para o fim de se dar eficácia à decisão do Des. Marcelo Carvalho o bloqueio requerido quanto às verbas de repatriação é medida que se impõe, diante do caos em que se encontra o município, vale observar que esse valor é insuficiente para regularizar as folhas de pagamento em atraso", ressaltou o juiz na decisão.

Daí, o juiz julgou por bem confirmar o repasse desse valor da repatriação, citada na imprensa em geral, juntamente a outros valores de contas municipais, a exemplo do Fundo de Participação do Município e FUNDEB, haja vista o atraso perdurar desde junho passado. "A análise dos autos revela que o deferimento da medida encontra respaldo no suporte fático-probatório veiculado na demanda, diante da inexistência, à primeira vista, de motivos razoáveis que justifiquem o atraso no pagamento dos salários dos servidores municipais (?) Além disso, não resta comprovado que o município já tenha quitado esses débitos. Verifica-se, ainda, que os repasses da União tem sido regulares, normalmente"", explanou Serafim na decisão.

"Portanto, diante da existência de fundados indícios de violação ao direito subjetivo de recebimento das verbas salariais (mínimo existencial), revela-se necessária a adoção de medidas acauteladoras. Também há risco ao resultado útil do processo, pois a manutenção do atraso noticiado comprometerá ainda mais a dignidade humana e o mínimo existencial dos servidores municipais, pois a verba salarial constitui meio de satisfação das necessidades básicas de sobrevivência do trabalhador e de sua família, sobretudo daqueles que recebem remuneração mínima", justificou o magistrado.

Por fim, decidiu determinar o bloqueio da quantia de R\$ 858.031,30 (oitocentos e cinquenta e oito mil, trinta e um reais e trinta centavos), oriunda de repasse federal em operação denominada repatriação de valores, bem como qualquer outro valor que seja depositado nas contas de Matinha, bem como bloqueio de 60% dos recursos das demais contas do Município, a saber, Fundo de Participação do Município, FUNDEB, ICMS, e royalties as quais somente poderão ser movimentadas por determinação judicial, pelo tempo necessário ao completo pagamento de salário de servidores que estão em atraso.

Determinou, ainda, que o Município de Matinha, por intermédio do Prefeito ou do Secretário de Administração ou servidor competente, encaminhe ao Banco do Brasil em Viana, no prazo de 48 h, as folhas de pagamento de todos os servidores que estejam com remuneração em atraso (sejam concursados, ocupantes de cargo em comissão, aposentados e contratados em caráter emergencial). Determinou, também, que banco e gerente tomem todas as providências a eles cabíveis no sentido de cumprir a referida decisão, a exemplo, repassar informações sobre os saldos disponíveis nas contas do Município e informar sobre o bloqueio das contas.

A multa imposta ao prefeito, em caso de descumprimento da decisão judicial, é de R\$ 10.000,00 (dez milo reais) por dia, sem prejuízo da configuração de crime de responsabilidade por parte do gestor municipal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA 19/11/2016 - BLOG BRUNO LEONE POSITIVA

Relações Igreja-Estado: Cleones Cunha lança livro fruto de pesquisa da Universidade Gregoriana de Roma

Relações Igreja-Estado: Cleones Cunha lança livro fruto de pesquisa da Universidade Gregoriana de Roma

19/11/2016 10:35:03

"Relações Igreja - Estado": fruto da dissertação de Mestrado em Direito Canônico pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma

O desembargador **Cleones Cunha** lançou, essa semana, o livro "Relações Igreja-Estado", durante a solenidade de aniversário dos 30 anos da **Escola Superior da Magistratura do Maranhão** (Esmam), na Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), no Calhau.

Fruto de um trabalho de pesquisa e estudo, o livro "**Relações Igreja-Estado**" é a publicação de sua dissertação de mestrado em **Direito Canônico**, apresentada na Faculdade de Direito Canônico da **Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma** (IPDC-RJ /Universidade Gregoriana). Concluído em 2015, o trabalho mostra como se construíram, ao longo do tempo, as relações entre Igreja Católica e o Estado enquanto Poder.

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão lançou livro durante solenidade em comemoração dos 30 anos da Escola da Magistratura

"O livro é fruto de um cidadão que é cristão e não se pode separar as duas coisas. Como eu tinha a tarefa de fazer uma dissertação, eu pensei exatamente nesse tema. Eu sou cristão, sou cidadão e agente político de Estado, então vamos tratar dessa relação Igreja-Estado", explicou o magistrado que há décadas frequenta os ambientes da Cúria Romana.

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que foi diretor da Escola de Magistratura no período de 2005 a 2009, considerou o aniversário de 30 anos da Esmam o momento mais apropriado para o lançamento de sua obra. "Eu fui diretor da escola e acho que não tinha uma data mais especial para mim. De tudo o que eu já fiz no Judiciário, o que mais me sinto honrado é o de ter sido diretor da Esmam", frisou.

O livro teve um pré-lançamento em julho deste ano, em João Pessoa (PB), apenas para os participantes do 31º Encontro da Sociedade Brasileira de Canonistas e do 34º Encontro dos Servidores dos Tribunais Eclesiásticos do Brasil. O desembargador Cleones Cunha é integrante da Sociedade Brasileira de Canonistas.

The post Relações Igreja-Estado: Cleones Cunha lança livro fruto de pesquisa da Universidade Gregoriana de Roma appeared first on Bruno Leone.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS 19/11/2016 - BLOG JOHN CUTRIM POSITIVA Corregedoria vai inspecionar cartórios de Imperatriz

Corregedoria vai inspecionar cartórios de Imperatriz

18/11/2016 21:14:17

A Corregedoria Geral da Justiça realizará inspeção extraordinária nas serventias extrajudiciais das comarcas de Imperatriz, João Lisboa e Cidelândia, no período de 21 a 25 de novembro de 2016, para fiscalização dos serviços prestados à população e verificação das condições gerais de funcionamento desses cartórios.

Em Imperatriz, serão inspecionados os 1º, 2º, 3º e 4º ofícios; em João Lisboa, os 1º e 2º ofícios e em Cidelândia, o ofício único.

A inspeção será presidida pelas juízas Sara Gama e Rosária Duarte, com auxílio dos servidores Acayene Lopes, Andrea Coelho, Lourival Ramos, e Eliana Ferreira.

Durante as inspeções não ficarão suspensos os atendimentos nas serventias inspecionadas.

O post Corregedoria vai inspecionar cartórios de Imperatriz apareceu primeiro em John Cutrim.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 19/11/2016 - BLOG LUÍS CARDOSO NEGATIVA

Por equivoco, a Justiça de Zé Doca bloqueia recurso do Fundeb com apenas cinco dias de atraso

Por equivoco, a Justiça de Zé Doca bloqueia recurso do Fundeb com apenas cinco dias de atraso

19/11/2016 11:57:03

Em Várias cidades do Maranhão, os prefeitos que não se reelegeram e nem elegeram seus candidatos, estão sofrendo perseguições, retaliações e chantagem de alguns vereadores que inconformados com seus robustos salários, querem a todo custo, não importando de onde, mais dinheiro.

Até em Zé Doca, onde sempre houve harmonia entre o Executivo e Legislativo, o prefeito Dr. Alberto Carvalho Gomes (PDT), por recusar-se a aceitar a pressão dos vereadores, pode ser cassado, e para tanto estão encontrando dificuldades, pois até o momento não conseguiram argumentos palpáveis que lhes ofereçam peças jurídicas para tal cassação.

Inconformados, a oposição e os camuflados do Legislativo Municipal resolveram indiretamente apoiar o Sindicato dos Servidores Públicos de Zé Doca - SINDSEP em uma ação contra a Prefeitura, atitude que dividiu opiniões entre a população do município, pois acharam injusto bloquear o recurso do Fundeb, uma vez que a folha de pagamento dos servidores da educação estava com apenas cinco dias de atraso, período muito curto para que a juíza Leoneide Delfina Barros Amorim, titular da 2^a vara da comarca de Zé Doca, determinasse o bloqueio de 100% (cem por cento) dos recursos depositados nas contas bancárias do município relativas ao Fundeb.

Sobre o caso, a Prefeitura de Zé Doca, através de sua procuradoria, informa que devido à perda do objeto jurídico em questão, tornou-se injustificável o referido bloqueio, lembrando que não se pode bloquear recursos por previsão ou por suposição, e nem por imaginar que esses servidores ficarão se receber seus proventos nos meses de novembro e dezembro, sendo que esses dois meses ainda estão em evidência, com suas folhas prontas a serem pagas na data prevista pelo calendário financeiro da Prefeitura.

Em relação à intimação da justiça ao Banco do Brasil, o gerente da agência disse que foi legalmente informado sobre o bloqueio do Fundeb na sexta-feira (11), data em que todos os servidores efetivos já haviam recebido seus salários, cinco dias depois, manhã de quinta-feira (17), a prefeitura também foi notificada, nos dois casos, a juíza cometeu equívoco em agir sem base em fatos ou provas, como bem faz a Justiça Brasileira..

Segundo a secretária de finanças Elenita Carvalho. "É importante lembrar que mesmo enfrentando todas as dificuldades financeiras já conhecidas por todos, que atravessa nosso país, com a queda das transferências constitucionais do FPM, Fundeb e arrecadação de impostos, a gestão municipal tem zelado pelo servidor e honrado todos os seus compromissos financeiros".

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 19/11/2016 - BLOG LUÍS CARDOSO POSITIVA

Município de Matinha tem contas bloqueadas para pagamento de salários atrasados

Município de Matinha tem contas bloqueadas para pagamento de salários atrasados

19/11/2016 08:25:09

Em decisão judicial proferida dia 16, quarta-feira, o juiz Celso Serafim Júnior determinou o bloqueio de 60% das contas do Município de Matinha, com o objetivo de pagar salários atrasados de servidores. Na mesma decisão, o magistrado determinou que o valor repatriado pelo Governo Federal, que teria destinado mais de 234 milhões a municípios maranhenses, seja também utilizado para este fim. O valor que coube ao Município de Matinha é de R\$ 858.031,30 (Oitocentos e cinquenta e oito mil, trinta e um reais e trinta centavos). A ação tem como requerido o prefeito Beto Pixuta.

O pedido do Ministério Público requereu o bloqueio das contas do Fundo de Participação do Município, FUNDEB, ICMS e de royalties no limite de sua totalidade para que sejam efetuados esses pagamentos. "Para o fim de se dar eficácia à decisão do Des. Marcelo Carvalho o bloqueio requerido quanto às verbas de repatriação é medida que se impõe, diante do caos em que se encontra o município, vale observar que esse valor é insuficiente para regularizar as folhas de pagamento em atraso", ressaltou o juiz na decisão.

Daí, o juiz julgou por bem confirmar o repasse desse valor da repatriação, citada na imprensa em geral, juntamente a outros valores de contas municipais, a exemplo do Fundo de Participação do Município e FUNDEB, haja vista o atraso perdurar desde junho passado. "A análise dos autos revela que o deferimento da medida encontra respaldo no suporte fático-probatório veiculado na demanda, diante da inexistência, à primeira vista, de motivos razoáveis que justifiquem o atraso no pagamento dos salários dos servidores municipais (?) Além disso, não resta comprovado que o município já tenha quitado esses débitos. Verifica-se, ainda, que os repasses da União tem sido regulares, normalmente"", explanou Serafim na decisão.

"Portanto, diante da existência de fundados indícios de violação ao direito subjetivo de recebimento das verbas salariais (mínimo existencial), revela-se necessária a adoção de medidas acauteladoras. Também há risco ao resultado útil do processo, pois a manutenção do atraso noticiado comprometerá ainda mais a dignidade humana e o mínimo existencial dos servidores municipais, pois a verba salarial constitui meio de satisfação das necessidades básicas de sobrevivência do trabalhador e de sua família, sobretudo daqueles que recebem remuneração mínima", justificou o magistrado.

Por fim, decidiu determinar o bloqueio da quantia de R\$ 858.031,30 (oitocentos e cinquenta e oito mil, trinta e um reais e trinta centavos), oriunda de repasse federal em operação denominada repatriação de valores, bem como qualquer outro valor que seja depositado nas contas de Matinha, bem como bloqueio de 60% dos recursos das demais contas do Município, a saber, Fundo de Participação do Município, FUNDEB, ICMS, e royalties as quais somente poderão ser movimentadas por determinação judicial, pelo tempo necessário ao completo pagamento de salário de servidores que estão em atraso.

Determinou, ainda, que o Município de Matinha, por intermédio do Prefeito ou do Secretário de Administração ou servidor competente, encaminhe ao Banco do Brasil em Viana, no prazo de 48 h, as folhas de pagamento de

todos os servidores que estejam com remuneração em atraso (sejam concursados, ocupantes de cargo em comissão, aposentados e contratados em caráter emergencial). Determinou, também, que banco e gerente tomem todas as providências a eles cabíveis no sentido de cumprir a referida decisão, a exemplo, repassar informações sobre os saldos disponíveis nas contas do Município e informar sobre o bloqueio das contas.

A multa imposta ao prefeito, em caso de descumprimento da decisão judicial, é de R\$ 10.000,00 (dez milo reais) por dia, sem prejuízo da configuração de crime de responsabilidade por parte do gestor municipal.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 19/11/2016 - PORTAL GADITAS POSITIVA

Prefeito e Secretária de Educação de Afonso Cunha são acionados por improbidade?

Prefeito e Secretária de Educação de Afonso Cunha são acionados por improbidade?

18/11/2016 22:34:51

Leane e Zizete: na mira da justiça por ação de improbidade

A juíza Dra Raquel de Araújo Castro Teles Menezes determinou no mês passado prosseguimento de Ação civil por Ato de Improbidade Administrativa promovida pelo Ministério Público Estadual contra o prefeito de Afonso Cunha José Leane de Pinho Borges e a Secretária de Educação Zizete de Figueiredo Pereira da Silva.

Dentre as principais causas da ação estão a comprovação de contratação irregular de servidores e a comprovação de salário de servidores contratados inferior ao mínimo legal.

Devidamente citados, José Leane apresentou contestação, já Zizete deixou de apresentá-la. A juíza determinou prosseguimento da demanda com a intimação das partes pra especificar as provas que pretendem produzir.

José Leane chegou a pedir a assistência judiciária gratuita, pedido indeferido pela juíza pelo fato de não haver apresentado qualquer comprovação de que preenche os requisitos legais.

No dia 05 de novembro ambos apresentaram as devidas manifestações que deverão ser seguidas de novo parecer da magistrada.

É aguardar e conferir!